



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público

PORTARIA
Nº 075.2010.78ª PRODEPPP.1.1.442438.2010.23333
(Inquérito Civil)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, inc. IV, alínea “b”, da Lei n.º 8.625/93, e art. 3º, inc. IV, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria Especializada, adotar medidas administrativas e judiciais previstas em Lei para a defesa e proteção do erário estadual e municipal, nos termos do art. 2º, IV e V, do ATO PGJ Nº 042/2008;

CONSIDERANDO o teor da Distribuição nº 283.201.CAOPDC.438373.2010.23333, a qual versa sobre possível prática de ato de improbidade administrativa, consistente na violação ao § 1º do art. 37 da Constituição da República, mediante possível promoção pessoal de agente público na veiculação de propaganda institucional do Governo, bem como possíveis irregularidades nos contratos que têm como objeto a mencionada publicidade, que podem ter gerado danos ao Erário Público,

R E S O L V E :

- I – **INSTAURAR** o competente Inquérito Civil, para apuração dos fatos acima narrados;
- II – **DETERMINAR** a autuação da Distribuição acima referida e seus anexos em Inquérito Civil, a ser tombado sob o nº **050/2010-78ª PRODEPPP**;
- III – **DESIGNAR** a servidora ILDETE SOUSA ALECRIM para secretariar os trabalhos inerentes ao Inquérito Civil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, AM, 30 de novembro de 2010.

RONALDO ANDRADE
Promotor de Justiça